

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura nas áreas da Educação ou do Serviço Social, para exercício de funções na Divisão de Juventude

ANEXO I DA ATA N.º 2

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome do(a) Candidato(a)	Fundamento de exclusão
Ana Cláudia Fernandes de Andrade	d)
Ana Mondim	c)
Ana Rita Maurício Correia	c)
Ana Rita Possidónio Guerra	d)
Ana Sofia Costa Amorim Temporão	c) e d)
Ana Sofia Duarte Beja Oliveira Silva	f)
Ana Teresa Geraldês Barba Santos	c)
Ariana Soraia Correia Dantas Pereira	d)
Bárbara Argêncio Xavier Henriques	c)
Beatriz Alves de Matos	d)
Bruna Patrícia Leite Correia	d)
Carla Alexandra Miguel Fernandes	c)
Carolina Mendonça Coelho Soares Bento	c)
Catarina Isabel António do Carmo	c)

Nome do(a) Candidato(a)	Fundamento de exclusão
Daniela Oliveira	c)
Dina Isabel Vitorino Fadista	a)
Filipe José Agostinho Morais Dias	d)
Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira	d)
Gonçalo Miguel Cordeiro Marau	d)
Joana Físico Venâncio Pereira	d)
Joana Isabel Alves Jacinto	d)
Joana Isabel Pinto Nunes	a)
Joana Lourenço Duarte Ferreira	c)
Márcia Alexandra Mariz Carvalho	c)
Marco Adriano Lages Gomes	c)
Maria de Fátima Gomes Figueiredo Sobreiro	d)
Maria João Assis Abalroado	c)
Marlucia da Silva Rodrigues	a)
Nádia Micaela Paixão Rodrigues Pinheiro	d)
Raquel Vicente Quintinha	c)
Rosa Maria Dias da Costa Sousa Guerreiro	d)
Rui Pedro Batalha Monteiro	d)
Ruth Isabel Antunes Roseiro da Silva	c)
Sabrina Severo da Silva	g)
Sandra Pardal	c) e d)

AA
SS

Nome do(a) Candidato(a)	Fundamento de exclusão
Sara Falardo	c) e d)
Sara Seabra Cardoso	d)
Sara Sofia Loureiro Correia	c)
Simone Antunes	a)
Sónia Carina Ferreira Ezequiel Neves	d)
Sónia Cristina Teodoro Gordacho	c)
Susana Isabel Pedro de Almeida	c) e d)
Vanessa Patrícia da Cunha Pereira Nogueira	d)

Legenda:

- a)** O(A) candidato(a) formalizou a respetiva candidatura em momento posterior à data-limite indicada no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202306/0132, de 5 de junho, pelo que a mesma se considera extemporânea.
- b)** O(A) candidato(a) não apresentou documento comprovativo do reconhecimento da titularidade da habilitação académica conferida por instituição de ensino estrangeira, não tendo, tão-pouco, declarado que já logrou obter o referido reconhecimento por parte das entidades competentes. Considerando-se, destarte que o(a) candidato(a) não apresentou documentos imprescindíveis à sua admissão, deve ter-se por excluída a sua candidatura do procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- c)** O(A) candidato(a) não apresentou documentos ou declarou factos imprescindíveis à sua admissão, nomeadamente no que respeita às habilitações literárias que possui, facto que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determina a sua exclusão do procedimento.
- d)** O(A) candidato(a) não preenche o requisito habilitacional exigido no número 3 do Aviso de Abertura n.º 10959/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, e no ponto 7.2 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202306/0132, ambos de 5 de junho, na medida em que não é detentor(a) de curso superior que confira o

grau de licenciatura em Educação (CNAEF 140) ou Serviço Social (CNAEF 762), tendo por referência a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) definida pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.


- e) A certidão de registo de reconhecimento estrangeiro exarada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, junta pelo(a) candidato(a) certifica, apenas, que ao respetivo titular lhe foram conferidos os direitos inerentes ao grau académico português de “licenciado”. Não tendo o(a) candidato(a) logrado comprovar que lhe foi especificamente reconhecida a titularidade do grau académico de licenciado na área da Educação ou do Serviço Social, a respetiva candidatura deve ter-se por excluída, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- f) Dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) não resulta claro qual o grau académico que detém, sendo este um facto imprescindível à sua admissão, facto que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determina a sua exclusão do procedimento.
- g) A certidão de registo de reconhecimento estrangeiro exarada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, junta pelo(a) candidato(a) certifica, apenas, que ao respetivo titular lhe foram conferidos os direitos inerentes ao grau académico português de “mestre”, quando o que se solicita, no presente procedimento concursal, nos termos do ponto 7.2 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202306/0132, de 5 de junho, é a detenção de licenciatura na área da Educação ou do Serviço Social.

O Júri

Sau Silveira

Presidente


1.º Vogal Efetivo


2.º Vogal Efetivo